

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 21/1987 de 10 de Fevereiro

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/A, de 13 de Janeiro congelou as admissões para os lugares dos quadros ou além dos mesmos de pessoal não vinculado à Administração Regional;

Considerando que o mesmo diploma prevê que a referida admissão pode ser descongelada por serviços ou organismos;

Considerando que a Resolução n.º 25/86, de 25 de Fevereiro permite o descongelamento caso a caso, pelo Conselho do Governo, tendo em vista as admissões para quadros;

Considerando que no Quadro de Pessoal dos Serviços Médico-Sociais de Ponta Delgada existe um lugar vago na categoria de Motorista, estando as necessidades permanentes dos serviços a serem asseguradas por pessoal contratado;

Nestes termos, o Governo resolve, ao abrigo do n.º 2 da Resolução n.º 25/86, de 25 de Fevereiro, o seguinte:

É descongelada e autorizada a admissão de pessoal não vinculado para 1 lugar do Quadro dos Serviços Médico- Sociais de Ponta Delgada da categoria de motorista de 2.ª classe.

Aprovada em Conselho, Horta, 22 de Janeiro de 1987 - O Presidente do Governo - *João Bosco Mota Amaral*.